

Brasília, 01 de março de 2021.

Ofício nº 004/2021 – CT-IPCT/CIF

Ao Senhor

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte - SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama - L4 Norte

CEP: 70818-900, Brasília/DF

[secex.cif.sede@ibama.gov.br](mailto:secex.cif.sede@ibama.gov.br)

**Assunto: Encaminhamento de Termo de Referência para a elaboração do Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais**

Senhor Presidente Suplente,

1. A Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) tem a atribuição de assessorar esse Comitê Interfederativo (CIF) no exercício das competências de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais (PG 04), previsto na cláusula 8, I, d, do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Além disso, o TTAC, em sua Cláusula 51, estabeleceu a definição dessas comunidades tradicionais, sendo elas as: *“que se reconhecem como tais, que possuam formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”*. Também afirmou o TTAC, na Cláusula 50, que a Fundação Renova deverá elaborar e desenvolver programas e ações quando o poder público trouxer indícios da existência de outras comunidades tradicionais impactadas pelo rompimento da barragem do Fundão

2. A reparação dos danos causados às populações tradicionais do Território vem sendo protelada pela Fundação Renova em razão da resistência em reconhecer a tradicionalidade dos faiscadores e dar-lhes o atendimento emergencial devido. Resistência esta observada nas negativas feitas à segunda lista de famílias faiscadoras que pleiteiam acesso ao AFE (assunto tratado nas Deliberações CIF Nº 300, 333, 356 e 468), e a indefinição de um prazo razoável para identificar os danos e construir coletivamente ações de reparação baseadas nas especificidades desses coletivos tradicionais, como preconiza o TTAC.

3. Isto posto, esta CT-IPCT, em que os representantes dos faiscadores e sua assessoria técnica (Centro Rosa Fortini) possuem assento desde novembro de 2018, tendo em vista o potencial uso de estudos e de dados sobre o território já disponíveis e os ainda em elaboração, elaborou a minuta de Termo de Referência 01/2020/CTIPCT/CIF com a finalidade de apresentar o documento à Fundação Renova para dar sequência ao processo de reparação coletiva.

**CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS CT-IPCT/CIF**

---

4. Dessa forma, em 27 de novembro de 2020, foi encaminhado à Fundação Renova o Ofício nº 18/2020-CT-IPCT/CIF, em que apresentou o TR, solicitando a apreciação da Fundação e abrindo a possibilidade para que esta sugerisse complementação e/ou alteração que achasse oportuna e devidamente fundamentada, no prazo de 20 dias.

5. Em resposta, em dezembro de 2020, a Fundação Renova encaminhou o Ofício SEQ30575/2020/GJU, em que se recusa a analisar o documento ao trazer as seguintes afirmações: *“A CT-IPCT, assim como as demais Câmaras Técnicas, não tem competência para criar ou impor obrigações à Fundação Renova que extrapolem os programas definidos no TTAC”* e que *“não compete à CT-IPCT orientar a contratação de estudo e elaboração de plano de atendimento para fiscadores e pescadores tradicionais, mas sim ao poder público”*.

6. Diante desta negativa, encaminhamos a Nota Técnica Nº 40/2021/CT-IPCT/CIF, que justifica tecnicamente a necessidade de emissão do Termo de Referência, para solicitar a esse CIF o apoio para a definição da melhor forma de dar início às tratativas do processo de reparação dos Fiscadores e Pescadores Tradicionais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó - município de Ponte Nova.

7. Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



**Lígia Moreira de Almeida**  
Coordenadora – CT-IPCT